

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL CONJUNTO S/SUBG/CGP E S/SUBPAV/SPS Nº 01, DE 30 DE ABRIL
DE 2015.**

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA
A CONCESSÃO DE BOLSAS PARA CURSO DE
FORMAÇÃO de JOVENS PROMOTORES DE
SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Coordenação de Gestão de Pessoas e a Superintendência de Promoção de Saúde tornam público o processo de seleção para o “**Curso de Formação de Jovens Promotores de Saúde**”, dentro do Programa Rede de Adolescentes Promotores de Saúde – RAP da Saúde – que visa formar jovens que atuem como promotores da saúde no âmbito da rede atenção primária, fortalecendo o protagonismo juvenil.

Trata-se de estratégia prioritária que está em consonância com o Programa de Saúde do Adolescente (PROSAD) de 1989; Lei 8.069, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e Adolescentes e as deliberações da VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, que apresentou proposta de trabalho com adolescentes multiplicadores e a importância do Adolescente como promotor de saúde para seus pares e comunidade.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a Jovens entre 14 a 24 anos de idade, brasileiros ou brasileiras naturalizados e, na condição de estrangeiro, ser portador de visto permanente; que possuam documentos de identificação: identidade (RG) e comprovante de pessoa física (CPF) e que residiam no território onde será realizado o programa.

II. DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO

2.1 Objetivos:

Instrumentalizar jovens com conceitos de saúde, educação, cultura e lazer, assistência social e direitos humanos, potencializando o protagonismo juvenil, em articulação com a atenção primária e com dispositivos intersetoriais, de forma a que possam atuar como promotores de saúde junto a seus pares e comunidade.

2.2 Do programa de aprendizado

O programa de formação se desenvolverá em 12 meses, prorrogáveis por igual período, com carga horária de 12 (doze) horas semanais para os multiplicadores e 16 (dezesesseis) horas semanais para os dinamizadores, com início previsto em julho de 2015.

Será constituído de aulas teóricas a serem ministradas por profissionais da SMS ou parceiros intersetoriais e/ou interinstitucionais, com temas como planejamento, Estatuto da Criança e Adolescente e seus direitos, Doenças Sexualmente Transmissíveis/AIDS, questões de gênero, sexualidade, maternidade e paternidade, violência, uso de álcool e outras drogas, tabagismo, alimentação saudável, elaboração de projetos, captação de recursos, confecção de relatórios, metodologias participativas, protagonismo juvenil, técnicas do teatro do oprimido, e etc.

O conteúdo teórico terá carga horária equivalente a 1/5 da carga horária total e sendo o restante da carga horária de aplicações práticas, em unidades a serem indicadas pela Superintendência de Promoção da Saúde da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde e contarão com supervisores locais.

No decorrer do programa, os jovens poderão apresentar propostas de projetos a serem implementados nas unidades de saúde, que serão avaliados pela Superintendência de Promoção da Saúde, e poderão contar com encaminhamento a parceiros para apoio à implementação.

O programa prevê vagas para a formação de multiplicadores e dinamizadores de Promoção de Saúde.

Multiplicadores – Receberão formação em promoção da saúde, e comunicação de informações. Não necessita experiência,

Dinamizadores - jovens com experiência em atividades pautadas pelo protagonismo juvenil, que receberão, além do conteúdo dos multiplicadores, noções de liderança e multiplicação de conhecimento. Serão monitores dos multiplicadores.

Os alunos serão cadastrados no Centro de Estudos da Área de Planejamento de referência.

As atividades de promoção de saúde, realizadas pelos adolescentes e jovens, serão acompanhadas, durante todo o período, pelo supervisor vinculado ao local de curso e terão registro em prontuário eletrônico das unidades de saúde de referência.

Durante a vigência do programa de formação, os alunos perceberão bolsa e auxílio transporte e, estarão cobertos por seguro contra acidentes pessoais, custeado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Ao final do programa, os jovens serão certificados como “Jovens Promotores de Saúde”.

2.3 Do período do curso

O período de formação será de 01/07/2015 a 30/06/2016, com carga horária, a ser distribuída de 2ª a 6ª feira, de acordo com a conveniência da Coordenadoria Geral de Atenção Primária, conforme Tabela 1.

2.4 Das vagas

Serão oferecidas 190 (cento e noventa) vagas, conforme tabela 1, com distribuição conforme Tabela 2:

Tabela 1 – Carga horária e número de vagas

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	* Nº VAGAS	
		R	PD
Multiplicador	12 h/ semanal	152	08
Dinamizador	16 h / semanal	28	02
Total	-----	180	10

Legenda: * R = Vagas Regulares

- PD = Vagas para Portadores de Deficiência

OBS: Caso as vagas destinadas aos portadores de deficiência não sejam preenchidas, serão revertidas para as vagas regulares.

Tabela 2 – Distribuição por CAP

CAP	Dinamizadores	Multiplicadores
1.0	2	10
2.1	2	10
2.2	1	8
3.1	4	21
3.2	3	15
3.3	4	21
4.0	4	10

5.1	4	20
5.2	4	25
5.3	4	20
Total	30	160

2.5 Valor da bolsa/auxílio transporte será de:

Programa/Curso	Bolsa Unitária	Aux transp. /individual /mês
Multiplicador	R\$ 300,00	R\$ 68,00
Dinamizador	R\$ 400,00	R\$ 102,00

2.6 Do seguro contra acidente pessoal

Os alunos estarão cobertos por seguro contra acidentes pessoal, pago pela Secretaria Municipal de Saúde, durante a vigência do curso.

2.7 Das vagas de desistência

As vagas surgidas por desistência serão preenchidas pelos candidatos classificados e não convocados, respeitando a ordem de classificação dos mesmos, no prazo máximo de até cento e oitenta dias após o início do programa.

2.8 Da certificação

Será certificado o aluno que obtiver 75% de frequência e avaliação de nota superior a 6 no trabalho de conclusão de curso.

III. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos:

- a) Ser brasileiro ou brasileira naturalizado e, na condição de estrangeiro, ser portador de visto permanente;

- b) Ter idade maior ou igual a 14 (catorze) anos e menor ou igual a 24 (vinte e quatro) anos;
- c) Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária do curso.
- d) Residir na AP onde o curso será realizado (Indicação de Bairros por AP no Anexo I).

IV. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ALUNO

4.1 Cumprir a carga horária mínima de 4 horas diárias e máxima de 6 horas diárias, entre aulas teóricas, oficinas e ações de promoção de saúde, de acordo com a cronograma da CAP, de 2ª a 6ª em horário comercial;

4.2 Participar das aulas teóricas e das oficinas de trabalho e integração;

4.3 Participar das ações de promoção de saúde nas unidades de saúde e comunidade, definidas pelo supervisor;

V. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ficarão abertas de 10h do dia 04/05/2015 até às 23h 59min do dia 12/05/2015, horário de Brasília, incluindo sábados, domingos e feriados, através do e-mail rapdasaudesms.rj@gmail.com, devendo constar no Assunto: **seleção RAP da Saúde 2015 para a CAP ____ e Função ____** (indicar o número da CAP e Função a que concorrerá – Ex: seleção RAP da Saúde 2015 para a CAP 4.0 - Dinamizador).

5.1.1 Não será considerada inscrição após o horário citado no subitem 5.1.

5.2 Os candidatos deverão encaminhar no e-mail, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) Currículo,
- b) Comprovante, caso tenham, de experiência em atividades pautadas pelo protagonismo juvenil;
- c) Carta de Intenção/Redação explicitando a motivação para participar do RAP da Saúde (Tipo de papel: A 4, mínimo de 15 e máximo de 20 linhas com fonte Arial de tamanho 12 e espaçamento de 1,5; o título da redação deve ser centralizado, o nome do candidato deverá ser alinhado à direita, em caixa alta, com fonte Arial, negrito, tamanho 14).

5.3 O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas na inscrição.

5.4 A inscrição e os atos dela decorrentes serão anulados quando for constatado que o candidato tenha prestado informações falsas, inexatas ou em desacordo com o Edital.

5.5 Não serão aceitas inscrições por correspondência ou fax, bem como aquelas realizadas fora do período determinado.

5.6 Em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam reservadas, no presente processo seletivo, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas conforme Leis Municipais nº 645, de 05 de novembro de 1984, nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994 e nº 4.950, de 2 de dezembro de 2008 e no Decreto Municipal nº 5.890, de 16 de junho de 1986.

5.7 O candidato portador de necessidades especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

VI. DA AVALIAÇÃO

6.1 A avaliação constará de duas etapas:

1ª) Etapa: Análise Curricular

2ª) Etapa: Entrevista.

6.2 Para avaliação dessas etapas serão considerados os seguintes critérios:

ETAPA	AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise Curricular	Experiência em atividades de Promoção de Saúde	10 pontos
		Carta de Intenção	10 pontos
2ª	Entrevista		20 pontos

6.3 A nota atribuída à 1ª Etapa de Avaliação será publicada no D.O Rio no dia **21/05/2015**.

6.4 Participarão da 2ª Etapa de Avaliação os candidatos que obtiverem a maior pontuação na 1ª Etapa de Avaliação até 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas neste Edital e todos àqueles empatados nesta condição.

6.4.1 A convocação dos candidatos habilitados para 2ª Etapa de Avaliação será publicada no D.O Rio no dia **21/05/2015**.

6.5 O resultado final será publicado no D.O. Rio dia **18/06/2015** e disponibilizado na internet no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>.

VII. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos quanto ao resultado final deverão ser apresentados por escrito, com fundamentação, na Superintendência de Promoção de Saúde, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Sala 807 – Cidade Nova – Rio de Janeiro – RJ, no período de 19/06/2015, no horário de 09 às 17h.

7.2 O resultado final pós-recurso será publicado no D.O. Rio dia **23/06/2015**.

VIII. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

8.1 O candidato classificado, dentro do número de vagas oferecidas, será convocado para apresentação da documentação e assinatura do termo de compromisso do Aluno, junto com o resultado final do processo seletivo, a ser publicado no D.O. Rio.

8.1.1 Na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate o candidato mais idoso.

8.2 Novas convocações poderão existir caso ocorram desistências, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, até no máximo de 180 dias após o início do Programa.

8.3 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.

8.4 O aluno deverá se apresentar no dia 26 ou 29/06/2015, conforme cronograma, em local informado no edital de convocação, munido de:

- a) Cópia da carteira de identidade e do CPF;
- b) Um retrato 3X4 recente;
- c) Comprovante de residência.

8.4.1 Será considerado desistente o candidato que não comparecer na data prevista, não sendo aceita contestação ou justificativa.

X. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As etapas do processo seletivo serão publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, considerado como único veículo oficial de informações entre a entidade convocadora e os candidatos.

10.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

10.3 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde – Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 6º andar, sala 601, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 3971-7258 ou por e-mail: cdp@smsdc.rio.rj.gov.br ou Superintendência de Promoção de Saúde, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde - Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I, 8º andar, sala 807, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h, através do telefone (21) 2273-7398.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Promoção de Saúde.

MARCO ANTONIO DE CARVALHO ESSER

Coordenador
Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Subsecretaria de Gestão
Secretaria Municipal de Saúde

MARIA CRISTINA BOARETTO

Superintendente
Superintendência de Promoção de Saúde.
Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

ÁREAS PROGRAMÁTICAS POR BAIRROS CORRESPONDENTES									
AP 1	AP 2.1	AP 2.2	AP 3.1	AP 3.2	AP 3.3	AP 4.0	AP 5.1	AP 5.2	AP 5.3
Caju	Botafogo	Alto da Boa Vista	Alemão	Del Castilho	Acari	Barra da Tijuca	Bangu	Barra de Guaratiba	Paciência
Catumbi	Catete	Maracanã	Bonsucesso	Engenho da Rainha	Anchieta	Jacarepaguá	Magalhães Bastos	Campo Grande	Santa Cruz
Centro	Copacabana	Praça da Bandeira	Braz de Pina	Engenho de Dentro	Campinho	Recreio	Padre Miguel	Cosmos	Sepetiba
Cidade Nova	Gávea	Tijuca	Cordovil	Jacaré	Cascadura	Vargem Grande	Realengo	Guaratiba	
Lapa	Leme	Vila Isabel	Ilha do Governador	Jacarezinho	Coelho Neto	Vargem Pequena	Santíssimo	Inhoaíba	
Mangueira	Rocinha		Jardim América	Lins de Vasconcelos	Colégio		Senador Camará	Pedra de Guaratiba	
Paquetá	São Conrado		Manguinhos	Méier	Costa Barros		Vila Kennedy		
Rio Cumprido	Vidigal		Maré	Pilares	Guadalupe				
Santa Teresa			Parada de Lucas	Rocha	Irajá				
Santo Cristo			Penha	Sampaio	Madureira				
São Cristóvão			Ramos	São Francisco Xavier	Marechal Hermes				
			Vigário Geral	Todos os Santos	Pavuna				
				Tomás Coelho	Quintino				
				Triagem	Rocha Miranda				
					Vila Kosmos				